Lei nº 837

Autoriza doação de Terreno urbano.

O Povo de Paracatu, por seus representante decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno ao Departamento Estadual de Estrada de Rodagem representado pela 2ª Residência localizado nesta cidade.

Art 2º O terreno, objeto da presente doação se destina a construção de séde para o Engenheiro-Chefe respectiva Residencia

Art 3º O terreno, mencionado nesta lei se localiza no largo d'abadia, dando frente para a rua Cel. Silva Neiva, toma a área de 257 m² conforme croquis incluso.

Art 4º A presente doação torna-se inoperante de pleno direito, revertendo o imovel doado ao Patrimônio Municipal se o beneficiario no prazo de um ano a partir da sanção desta lei, não tiver iniciado a construção da séde

Art 5º Revogadas as disposições em contrario, entrar a presente lei em vigor na data de sua publicação

Camara Municipal de Paracatu 30 de Novembro de 1.966.

Presidente

Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL